DECRETO N° 81, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 41/2020, que dispõe sobre atualização das medidas para combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual n.º 08/2020, SIMP nº 000791-005/2020, da 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "b", do inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 41/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 5º** Para atender o disposto neste Decreto Municipal, o Município de Várzea Grande resolve:
> (...)
> b) - eventos sociais, respeitado o limite de público de, no máximo, 50 (cinquenta) por cento da capacidade do local do evento;
> (...)

Art. 2º Inclui o art. 5º-A, ao Decreto Municipal nº 41/2020, com a seguinte redação:

> **Art. 5º-A** Ficam cancelas as festividades de Natal e Ano Novo, que gerem aglomerações e que impossibilitem a manutenção do distanciamento seguro, de no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

Art. 3º Este Decreto Municipal estrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de Dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 01 de dezembrode 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Rogério de França Martins

(768.006) DECRETO N° 81, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 41/2020, que dispõe sobre atualização das medidas para combate ao Coronavírus - COVID-19 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDOa Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual n.º 08/2020,SIMP nº 000791-005/2020, da 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "b", do inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 41/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para atender o disposto neste Decreto Municipal, o Município de Várzea Grande resolve:

(...)

b) - eventos sociais, respeitado o limite de público de, no máximo, 50 (cinquenta) por cento da capacidade do local do evento;

(...)

Art. 2º Inclui o art. 5º-A, ao Decreto Municipal nº 41/2020, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Ficam cancelas as festividades de Natal e Ano Novo, que gerem aglomerações e que impossibilitem a manutenção do distanciamento seguro, de no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

Art. 3º Este Decreto Municipal estrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de Dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

(767.941) AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 15/2020

Processo nº 686370/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme a seguir: LOTE 01 – Ruas: Rua Dr. Domingos Monteiro de Campos, Rua Professora Líbia Rondo da Costa, Rua Jatai, Rua Nereu Botelho, Rua Zacarias, Rua Carlos Gomes e Travessa das Flores, com extensão de 2. 201,16 metros, Bairro Gonçalo Botelho. LOTE 02 – Rua: Rua Monsieur, com extensão de 483,81 metros, Bairro Mangabeira. LOTE 03 – Ruas: Rua Presidente Ricardo Jardim, 28 e Pimenta Bueno, com extensão de 504,89 metros no Bairro Cristo Rei. LOTE 04 – Ruas: Beco do Pequi e Sergipe com extensão de 359,07 metros no Bairro Centro Sul e Nova Várzea Grande. Conforme projeto e planilha anexa a este Projeto Básico.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.515.116/0001-24 com o valor global de **R$ 952.129,33 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Cento e Vinte e Nove Mil e Trinta e Três Centavos)** para o Lote 01; **W R CERQUEIRA ENGENHERIA – ME**inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 com o valor global de **R$ 559.342,12 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos)** para o Lote 02, com o valor global de **R$ 496.629,62 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)** para o Lote 03 e **R$ 260.685,29 (Duzentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)** para o Lote 04; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 21 de dezembro de 2020.**Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

(768.040) TERMO DE CONTRATO Nº 107/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 107/2020, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 18.252.904/0001-70.

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443. 291-49; doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 18.252.904/0001-70** com sede na cidade de Tijucas - SC, na rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, CEP: 88.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.909.379, expedida pela SSP/SC, e do CPF sob o nº 952.088.109-30, tendo em vista o que consta no Processo **Dispensa de Licitação n° 060/2020**, em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplicável por força do seu artigo 116, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, por meio de **Dispensa de Licitação n° 060/2020**, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máscaras e luvas descartáveis e testes rápidos para COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta final, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT TESTE - TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO COVID-19, EM SANGUE TOTAL SORO E PLASMA HUMANOS, KIT COMPLETO, SENSIBILIDADE DO TESTE 99% E ESPECIFICIDADE	UNID	2.000	TESTSEALAB	20,30	40.600,00